



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



LEI Nº 1.443/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL NA LOCALIDADE DE TAPERA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CROQUIS EM ANEXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro publico sem denominação oficial localizado na localidade de Tapera como segue abaixo:

Fica denominado de **Travessa Maria Ozete de Araújo Silva**, o imóvel objeto da matrícula (matricula nº 4868 do Cartório do 3º Ofício de Aquiraz) de propriedade particular, que se inicia em rua Antônio Moreira Cunha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 17 DE MARÇO DE 2022.


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 010/2022
De Autoria do Vereador Maurício Matos.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57